



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 005765/2020 - Interno

Senha Internet:  
53802162832020

Data: 30/11/2020 Hora: 09:56:56

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLIC. AQUISIÇÃO DE PILHA ALCALINA AA,  
ENVELOPE BRANCO 260 X 360MM E BATERIA BOTÃO  
LR41

**AUTUAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 26 de Novembro de 2020.

Of. N° 443/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor  
Thiago Fiorio Longui  
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para os objetos "Pilha AA, Bateria Botão e Envelopes" que nos permita fazer a aquisição dos produtos;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,  
Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do BLOCO PFEC INC1 - LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (COVID-19), CC 30.997.084, e posteriormente se dê continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

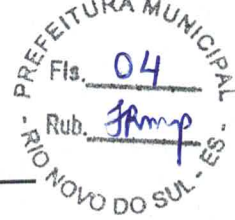
Atenciosamente,

  
José José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material "Pilha Alcalina AA, Envelope Branco 260 x 360mm e Bateria Botão LR41".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	216	unid	<b>Pilha Alcalina AA</b> Pilha pequena palito alcalina (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 02 unidades.
02	05	caixa	<b>Envelope branco grande</b> Dimensões: 260 x 360mm, caixa com 250 unidades.
03	100	unid	<b>Bateria Botão LR41, alcalina.</b> Capacidade: 1,5v. Dimensão: 8mm de diâmetro.

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque do produto em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o material descrito no item 1.2.

**3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA**

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade.

3.2. Os produtos a serem adquiridos serão utilizados em aparelhos (Oxímetros e Termômetros) e para entrega de resultados de exames de municípios atendidos pelos profissionais, como parte do protocolo de atendimento para pessoas que apresentam sintomas de síndromes gripais, potenciais contaminados pelo novo coronavírus – COVID-19.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

**5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA MODELO DE CONTRATAÇÃO:**

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

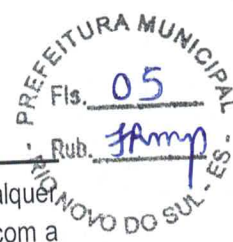
5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### **6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

#### **7. DA DOTAÇÃO:**

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, do **Bloco PFEC INC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020, CC 30.997.084.**

#### **8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **9.1. Da Contratada:**

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

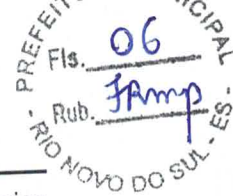
9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

##### **9.2. Do Contratante:**

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

**10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

**12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

**13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.


**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

**16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 26 de Novembro de 2020.

  
José José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	216	Un	Pilha AA alcalina, Pilha pequena alcalina (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 02 unidades.	5,50	1.188,00
02	5	cx	Envelope branco grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	125,00	625,00
03	100	Un	Bateria botão LR41, alcalina, capacidade: 1,5 V; dimensão: 8mm de diâmetro.	2,00	200,00

Prazo da Proposta: 30 dias

Nome da empresa: MULTILIMA LTDA ME  
Cnpj: 07.462.445/0001-32  
Endereço: RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - CENTRO - MUQUI - ES  
Telefone: INGRID MATIELI LIMA  
E-mail: MULTILIMA.ME@GMAIL.COM  
Responsável pelo orçamento:

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225

*Ingrid Matieli Lima*  
07.462.445/0001-32  
MULTILIMA LTDA ME  
Rua Hitler Acha Ayub, nº 1.115 - Centro  
CEP 29480-000  
Muqui - Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES  
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro  
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225



De Multilima Me <multilima.me@gmail.com>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data 25/11/2020 16:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL



- MULTILIMA SAUDE.pdf (~395 KB)

**MULTILIMA LTDA ME**  
Rua Hitler Acha Ayub, 1115 - Centro  
Muqui - ES - 29.480-000  
**CNPJ:** 07.462.445/0001-32  
**IE:** 082.330.50-6  
Telefone: (28) 3554.1860



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	216	Un	Pilha AA alcalina, Pilha pequena alcalina (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 02 unidades.	5,95	1.285,20
02	5	cx	Envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	137,50	687,50
03	100	Un	Bateria botão LR41, alcalina, capacidade: 1,5 V; dimensão: 8mm de diâmetro.	2,40	240,00

Prazo da Proposta: 30 DIAS

**21.772.219/0001-89**

Nome da empresa:

**Fazendo Art Comércio**

Cnpj:

**Varejista Ltda - ME**

Endereço:

**Av. Carolina Fraga, 84**

Telefone:

**Centro - CEP 29490-000**

E-mail:

**Atílio Vivácqua - Espírito Santo**

Responsável pelo orçamento:

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES  
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro  
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

De Orçamento Orçamento <orcamentoorcamento28@gmail.com>  
Para: <AUXILIARSAUDE@rionovodosul.es.gov.br>  
Data 25/11/2020 16:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL

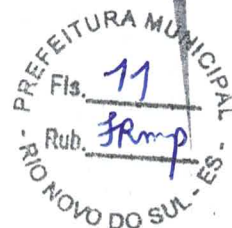


- FAZENDO.pdf (~367 KB)





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	216	Un	Pilha AA alcalina, Pilha pequena alcalina (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 02 unidades.	6,20	1.339,20
02	5	cx	Envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	155,00	775,00
03	100	Un	Bateria botão LR41, alcalina, capacidade: 1,5 V; dimensão: 8mm de diâmetro.	2,38	238,00

Prazo da Proposta: A PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS.

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225

*Noemia Teodoro Pereira*  
39.322.573/0001-77

Noemia Teodoro Pereira ME  
Armarinho Nossa Senhora da Penha  
Rua João Maximiano Guarçoni, 183  
Sede - CEP 29.400-000  
Mimoso do Sul - ES

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES  
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro  
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL



De vendas a <vendasv240@gmail.com>  
Para: <AUXILIARSAUDE@rionovodosul.es.gov.br>  
Data 25/11/2020 16:09

- VENDA V PDF.pdf (~401 KB)



PREFEITURA MUNICIPAL  
13  
12/11  
RIO NOVO DO SUL - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO

PROCESSO Nº: 005765/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE PILHA ALCALINA

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento. Encaminho o Processo Nº 005765/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 30 de Novembro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES  
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

**DESPACHO:**

Processo nº 005765/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa.

**Finalidade: Aquisição de Pilha Alcalina AA, envelope branco 260x360 e  
bateria Botão LR41 R\$ 2.013,00**

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO 195 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO PFEC INC – LEI  
COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID 19 – C/C 30.997.084).**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 11 de DEZEMBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos  
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde  
CRC nº 0099954



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



## DESPACHO

**PROCESSO Nº:** 005765/2020

**PARTE INTERESSADA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** SOLICITA AQUISIÇÃO PILHA ALCALINA AA, ENVELOPE 260X360MM E BATERIA BOTÃO LR41

Ilma. Senhora

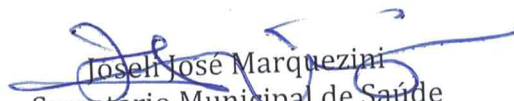
Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Em atenção ao despacho anterior, servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de material já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 11 de Dezembro de 2020.

  
José José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000105 / 2020 - 11/12/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL "PILHA ALCALINA AA, ENVELOPE BRANCO 260 X 360MM E BATERIA BOTÃO LR41".

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE DO PRODUTO EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O MATERIAL DESCRITO NO ITEM 1.2.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00021377	PILHA ALCALINA AA tamanho pequena (aa), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	216,00	5,50	1.188,00
00002		00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE, 260X360MM envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	5,00	125,00	625,00
00003		00023050	BATERIA BOTÃO LR41, ALCALINA. bateria botão lr41, alcalina, capacidade: 1,5 v; dimensão: 8mm de diâmetro.	UND	100,00	2,00	200,00
							2.013,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)

Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 544/2019





JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000084/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 005765/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	16/12/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "PILHA ALCALINA AA, ENVELOPE BRANCO 260 X 360MM E BATERIA BOTÃO LR41".

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 443/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

*"CONSIDERANDO, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;*

*CONSIDERANDO, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para os objetos "PilhaAA, Bateria Botão e Envelopes" que nos permita fazer a aquisição dos produtos;*

*CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;*

*CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";*

*E, Diante do Exposto,*

*Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."*

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

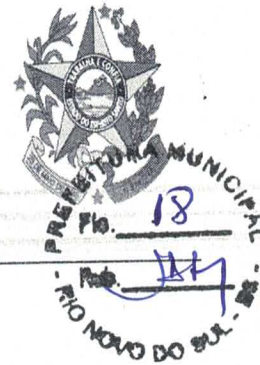
Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas FAZENDO ART COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME, MULTILIMA LTDA - ME e NOEMIA TEODORO PEREIRA ME.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000084/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 005765/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	16/12/2020

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente aos itens *PILHA AA, BATERIA BOTÃO E ENVELOPES* (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 2.013,00 (dois mil treze reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **MULTILIMA LTDA - ME** nos **itens 1, 2 e 3** (Item 1: *PILHA ALCALINA AA UND na quantidade de 216,0000 com o valor unitário de R\$ 5,5000 totalizando R\$ 1.188,00*, Item 2: *ENVELOPE KRAFT GRANDE, 260X360mm cx na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R\$ 125,0000 totalizando R\$ 625,00* e Item 3: *BATERIA BOTÃO LR41, ALCALINA. UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R\$ 2,0000 totalizando R\$ 200,00*) no valor total de **R\$ 2.013,00 (dois mil treze reais)**.

#### V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) MULTILIMA LTDA - ME apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

#### VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

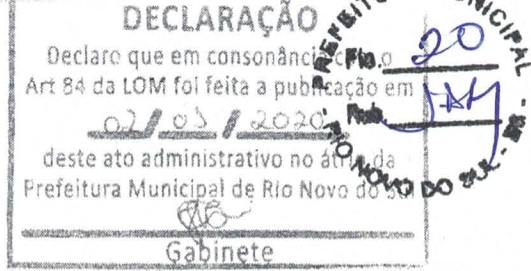
Processo	Dispensa Nº 000084/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 005765/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	16/12/2020

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 16 de dezembro de 2020.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO  
SUL/ES**, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da  
Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica  
Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu  
art. 51, *caput* e §4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na  
seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS –  
matrícula nº 038830.

**Art. 2º** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica  
designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para  
exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE  
ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência  
ou impedimento de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado  
do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PRESE  
Fl. 21  
RUB. [assinatura]  
RIO NOVO DO SUL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.462.445/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2005 ✓
---	---	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTILIMA LTI.A
-------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 3.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HYTLER ACHA AYUB	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****
CEP 29.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUQUI
UF ES	TELEFONE (28) 3554-1860	

ENDEREÇO ELETRÔNICO
---------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2005
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓
-------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 14:03:45 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL  
 Fls. 22  
 15/12/2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.462.445/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MULTILIMA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HYTLER ACHA AYUB	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****
CEP 29.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUQUI
UF ES	TELEFONE (28) 3554-1860	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 14:03:45 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.462.445/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MULTILIMA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
80.00-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HYTLER ACHA AYUB	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 29.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MUQUI	UF ES
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3554-1860
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

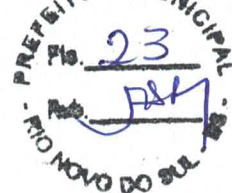
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 14:03:45 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTILIMA LTDA** ✓  
CNPJ: **07.462.445/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:51 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021. ✓

Código de controle da certidão: **0289.AEF5.6EA5.33E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000575751

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.462.445/0001-32 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

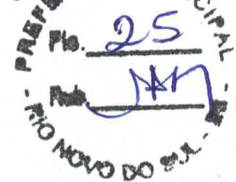
Certidão emitida em 15/12/2020, válida até 15/03/2021. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/12/2020.

Autenticação eletrônica: 0005.7631.1FF0.C664





## Município de Muqui

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000881

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**MULTILIMA LTDA-ME** ✓

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.462.445/0001-32  
RUA HITLER ACHA AYUB, Nº 1115 CENTRO MUQUI - ES, CEP: 29480-000

Que em nome do requerente, até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado e tendo presente o requerimento por ele subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 20200000881

Certidão válida até 16/03/2021 ✓

Emitida Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020 ✓

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MULTILIMA LTDA ✓ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.462.445/0001-32

Certidão nº: 32965432/2020

Expedição: 15/12/2020 às 14:06:35

Validade: 12/06/2021 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.462.445/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

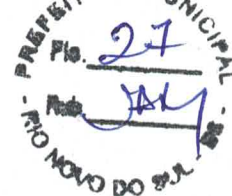
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.462.445/0001-32 ✓  
**Razão Social:** MULTILIMA LTDA ME ✓  
**Endereço:** RUA HYTLER ACHA AYUB 1115 / CENTRO / MUQUI / ES / 29480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2020 a 06/01/2021 ✓

**Certificação Número:** 2020120802550772070328

Informação obtida em 15/12/2020 14:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





<b>LEGENDA</b>
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Dispensa Nº 000084/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 005765/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MULTILIMA LTDA - ME		FAZENDO ART COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME		NOEMIA TEODORO PEREIRA ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00021377	PILHA ALCALINA AA tamanho pequena (aa), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	216,000	5,500	1,188,00	5,950	1,285,20	6,200	1,339,20	
00002		00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE, 260X360MM envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	CX	5,000	125,000	625,00	137,500	687,50	155,000	775,00	
00003		00023050	BATERIA BOTÃO LR41, ALCALINA, bateria botão lr41, alcalina, capacidade: 1,5 v; dimensão: 8mm de diâmetro.	UND	100,000	2,000	200,00	2,400	240,00	2,380	238,00	
							2.013,00		2.212,70		2.352,20	
<b>Valor Total OBTIDO</b>							2.013,00		2.212,70		2.352,20	
<b>Valor Total VENCIDO</b>							2.013,00		2.212,70		2.352,20	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000084/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 005765/2020

Vencedor	MULTILIMA LTDA - ME
CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 2948000C
Contato	2835541860 multilima.me@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00021377	PILHA ALCALINA AA tamanho pequena (aa), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	216,00	5,50000	1.188,00
00002		00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE, 260X360MM envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	CX	5,00	125,00000	625,00
00003		00023050	BATERIA BOTÃO LR41, ALCALINA. bateria botão lr41, alcalina, capacidade: 1,5 v, dimensão: 8mm de diâmetro.	UND	100,00	2,00000	200,00

Total do Fornecedor: 2.013,00  
Total Geral: 2.013,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000084/2020 - 16/12/2020 - Processo Nº 005765/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	16/12/2020

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0082**

**PROCESSO Nº 005765/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "PILHA ALCALINA AA, ENVELOPE BRANCO 260 X 360MM E BATERIA BOTÃO LR41", a favor da(s) empresa(s) MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32, no valor global de R\$ 2.013,00 (dois mil treze reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de dezembro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ: 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000332/2020**

16/12/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005765/2020
Origem	Dispensa Nº 000084/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	MULTILIMA LTDA - ME	CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000	Telefone	(28) 3554-1860

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PILHA ALCALINA AA tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	216		5,5000	1.188,00
00002		ENVELOPE KRAFT GRANDE, 260X360MM ENVELOPE KRAFT GRANDE, 260 X 360mm, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	5		125,0000	625,00
00003		BATERIA BOTÃO LR41, ALCALINA. Bateria botão LR41, Alcalina, capacidade: 1,5 V; dimensão: 8mm de diâmetro.	UND	100		2,0000	200,00
<b>Total Geral</b>							<b>2.013,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "PILHA ALCALINA AA, ENVELOPE BRANCO 260 X 360MM E BATERIA BOTÃO LR41"

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001505/2020**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**  
**Ficha : 0000195**  
**Processo : 0005765/2020**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000332/2020**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 16/12/2020**  
**Valor : 2.013,00**

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 Função : 10 - SAÚDE  
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

**Favorecido : 14659 - MULTILIMA LTDA - ME**  
**Bairro : Centro**  
**Endereço : R HITLER ACHA AYUB**  
**Telefone Fixo:2835541860**

**CNPJ/CPF :07.462.445/0001-32**  
**Cidade :MUQUI**  
**UF :ESPIRITO SANTO**  
**PIS PASEP :**

**Celular:**

**Histórico : Aquisição de material "Pilha Alcalina AA, Envelope Branco 260 x 360mm e Bateria Botão LR41".**

**Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>52.996,15</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>2.013,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>50.983,15</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil treze reais )

**Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000084/2020**

**ITENS DO EMPENHO**

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
BATERIA BOTÃO LR41, ALCALINA. - Bateria botão LR41, Alcalina,	UND	100,00	2,0000	200,00
ENVELOPE KRAFT GRANDE, 260X360mm - ENVELOPE KRAFT GRANDE, 260 X 3	cx	5,00	125,0000	625,00
PILHA ALCALINA AA - tamanho pequena (AA), formato	UND	216,00	5,5000	1.188,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.013,00</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.013,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.013,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.013,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.013,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.013,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.013,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.013,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.013,00

**Local/Data/Assinaturas**

RIO NOVO DO SUL, 16 de dezembro de 2020

Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI  
 Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos  
 Contador  
 CRC nº 099954/O-5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000426/2020**

**16/12/2020**

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005765/2020
Origem	Dispensa Nº 000084/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	MULTILIMA LTDA - ME	CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000	Telefone	(28) 3554-1860

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PILHA ALCALINA AA tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	216		5,5000	1.188,00
00002		ENVELOPE KRAFT GRANDE, 260X360MM ENVELOPE KRAFT GRANDE, 260 X 360mm, CAIXA COM 250 UNIDADES	cx	5		125,0000	625,00
00003		BATERIA BOTÃO LR41, ALCALINA. Bateria botão LR41, Alcalina, capacidade: 1,5 V; dimensão: 8mm de diâmetro.	UND	100		2,0000	200,00
<b>Total Geral</b>							<b>2.013,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "PILHA ALCALINA AA, ENVELOPE BRANCO 260 X 360MM E BATERIA BOTÃO LR41"

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_